Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 12/2026

TERMO DE FOMENTO: 959731/2024

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DO PROJETO PENHA GUERREIRA 2.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/07/2026 À 03/082026.

PERÍODO DE ANÁLISE: 04/08/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 05/08/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 06/08/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 07/08/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: comunicacao@abbvoficial.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, das 9h às 17h

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: comunicacao@abbvoficial.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de preço processo administrativo nº 525/2024 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **nº 959731/2024**, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como Decisão do STF pertinente às emendas parlamentares.

2 – DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Equipamentos para eventos do projeto Penha Guerreira 2, que atenderão jovens, adultos e idosos do gênero feminino do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **959731/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento **959731/2024**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS:

a. A empresa contratada se obriga a fornecer todos os equipamentos locados em perfeitas condições de uso, segurança, conservação, higiene e funcionamento, sendo responsáveis por sua entrega, montagem, instalação, operação (quando aplicável), manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência do contrato, bem como pela sua retirada após o encerramento do evento.

b. Os equipamentos deverão ser entregues com antecedência mínima de 1 hora do início do evento, conforme cronograma previamente acordado com a contratante.

c. É de total responsabilidade da contratada a logística de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio da contratante, decorrentes de falhas no equipamento ou em sua operação.

d. A contratada deverá manter, durante todo o período de vigência do contrato, equipe técnica qualificada e disponível para atendimento emergencial, caso ocorra falha técnica nos equipamentos locados.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **959731/2024**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

a. Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica do representante.

f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

7.12 Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação Anexo I;

7.13 Declaração que não emprega criança/adolescente Anexo II;

7.14 Proposta Orçamentária Anexo III.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

N	*ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*QTD.*	DIÁRIAS / MESES	*TOTAL*
1	Locação de Tenda 3x3, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 10 unidades x 1 evento x 3 núcleos = 30.	10	3	30
2	Locação de Grade de isolamento/disciplinador para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (metros LINEAR). Incluindo transporte, montagem e desmontagem para a realização de 1 torneio de luta por núcleo. 80 unidades x 1 evento x 3 núcleos = 240 unidades.	80	3	240
3	Locação de Palco Altura 50 tamanho 3x3, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo, incluso montagem, desmontagem e	1	3	3

	transporte 1 locação x 1 evento x 3 núcleos = 3.			
4	Locação de Back Drop conjunto de treliça 3x3 para aplicação de lona, incluindo montagem e desmontagem para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 1 locação x 1 evento x 3 núcleos =3.	1	3	3
5	Locação Sonorização com 4 caixas Caixa de som Ativa amplificada 15 Pol 2000W PMPO 250W RMS com pedestal, mesa de som com 16 canais, 3 microfones, operador de som e locutor, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 1 locação x 1 evento x 3 núcleos =3	1	3	3

8.2 O contrato de Locação poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **959731/2024**

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: comunicacao@abbvoficial.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, nº 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, das 9h às 16h.

9.3. As propostas recebidas até 23:59h do dia **03 de agosto de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **05 de agosto de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, https://abbvoficial.com.br/editais/. As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia compreendido até 23:59h do dia **06 de agosto de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **08 de agosto de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

9.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5. Para contratação, o licitante deverá entregar a documentação solicitada neste edital, caso não envie a documentação no prazo máximo de 5 dias após o resultado, o mesmo será desclassificado, ganhando a empresa que fizer a segunda maior pontuação.

9.6. Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

10 – PAGAMENTO.

10.1- O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS- Natureza da Despesa – 33913999

N	*ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	QTD.	DIÁRIAS / MESES	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de Tenda 3x3, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 10 unidades x 1 evento x 3 núcleos = 30.	10	3	30	R$ 360,00	R$ 10.800,00
2	Locação de Grade de isolamento/disciplinador para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (metros LINEAR). Incluindo transporte, montagem e desmontagem para a realização de 1 torneio de luta por núcleo. 80 unidades x 1 evento x 3 núcleos = 240 unidades.	80	3	240	R$ 18,90	R$ 4.536,00
3	Locação de Palco Altura 50 tamanho 3x3, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo, incluso montagem, desmontagem e transporte 1 locação x 1 evento x 3 núcleos = 3.	1	3	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
4	Locação de Back Drop conjunto de treliça 3x3 para aplicação de lona, incluindo montagem e desmontagem	1	3	3	R$ 990,00	R$ 2. 970,00

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

	para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 1 locação x 1 evento x 3 núcleos =3.					
5	Locação Sonorização com 4 caixas Caixa de som Ativa amplificada 15 Pol 2000W PMPO 250W RMS com pedestal, mesa de som com 16 canais, 3 microfones, operador de som e locutor, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 1 locação x 1 evento x 3 núcleos =3	1	3	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
				Total de Bens		**R$ 31.806,00**

10.2- O pagamento referente à execução dos serviços deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério do Esporte conforme o Termo de Fomento N° **959731/2024**. Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Ministério, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

10.3- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.4- O pagamento dos valores devidos à contratada será efetuado com base nos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela fiscalização do contrato, e conforme os valores estabelecidos na planilha de custos e formação de preços previamente acordada entre as partes.

10.5- A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.6- A não apresentação das certidões atualizadas no prazo estipulado, ou a apresentação de certidões com pendências, poderá acarretar em penalidades contratuais, inclusive suspensão de pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato tem duração de **22 (vinte dois) dias** de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento N° **959731/2024** e terá início a partir da ordem de serviço emitida pela Instituição. O contrato poderá ser aditivado em prazo por igual período, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **959731/2024.**

12 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **959731/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho.

Laje do Muriaé, 30 de julho de 2026.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV.

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,_____ inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____,portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de_____de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de_____de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 12/2026.

N	*ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	QTD.	DIÁRIAS / MESES	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de Tenda 3x3, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 10 unidades x 1 evento x 3 núcleos = 30.	10	3	30		
2	Locação de Grade de isolamento/disciplinador para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (metros LINEAR). Incluindo transporte, montagem e desmontagem para a realização de 1 torneio de luta por núcleo. 80 unidades x 1 evento x 3 núcleos = 240 unidades.	80	3	240		
3	Locação de Palco Altura 50 tamanho 3x3, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo, incluso montagem, desmontagem e transporte 1 locação x 1 evento x 3 núcleos = 3.	1	3	3		
4	Locação de Back Drop conjunto de treliça 3x3 para aplicação de lona, incluindo	1	3	3		

Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail comunicacao@abbvoficial.com.br

	montagem e desmontagem para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 1 locação x 1 evento x 3 núcleos =3.					
5	Locação Sonorização com 4 caixas Caixa de som Ativa amplificada 15 Pol 2000W PMPO 250W RMS com pedestal, mesa de som com 16 canais, 3 microfones, operador de som e locutor, para a realização de 1 torneio de luta por núcleo 1 locação x 1 evento x 3 núcleos =3	1	3	3		
				Total de Bens		

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.